

A INTERAÇÃO ENTRE A MONITORIA EM HISTÓRIA DAS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS E O PROJETO DE ENSINO VINCULADO COMO MEIO DE PROMOVER O ESTUDO DO DIREITO COMPARADO

JAHERT JOST¹; MARIA DAS GRAÇAS PINTO DE BRITTO²

¹Universidade Federal de Pelotas – jahertjost@outlook.com

²Universidade Federal de Pelotas – graziapb@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

História das Instituições Jurídicas é uma das disciplinas obrigatórias do primeiro ano do currículo do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Tem por objetivo estudar a origem e evolução do direito privado hodierno, particularmente do Direito Civil Brasileiro, de matriz romanista. Para tanto, parte-se do estudo histórico-jurídico dos institutos do *ius civilis*, desde sua formação até a recepção no direito ocidental.

Já o Projeto de Ensino “Estudos de Direito Comparado: Direito Romano e Direito Civil Brasileiro” é desenvolvido no âmbito da referida disciplina e tem como objetivo principal impulsionar o estudo e o ensino do Direito comparado a partir de estudos históricos-jurídicos dos institutos do Direito Romano e a posterior recepção destes pelo Direito pátrio. Neste sentido, oferece aos estudantes as ferramentas indispensáveis para a compreensão e aplicação do Direito Civil Brasileiro, de matriz romanista (Pinto de Britto, 2020).

O presente resumo expandido visa abordar a interação entre a monitoria da disciplina com o Projeto de Ensino na formação do aluno-monitor e dos discentes matriculados no componente curricular objeto das atividades de ensino.

Os altos índices de reprovação na disciplina, que não raramente chegam a ser superiores a trinta por cento, evidenciam a necessidade de medidas que auxiliem os alunos no aprendizado, de modo a melhorar o aprendizado e reduzir a evasão acadêmica. Neste contexto, faz-se imprescindível a atuação de um monitor a fim de que o processo de aprendizagem entre discentes, por ser uma relação horizontalizada, pautada na principiologia de que os alunos se incentivam na busca do conhecimento é uma grande oportunidade para combater não apenas a reprovação na disciplina, mas também a evasão no curso de Direito onde um quarto dos alunos não conclui o curso.

É justamente neste contexto que surge o Projeto de Ensino em que os alunos passam a ser protagonistas do seu próprio processo de ensino-aprendizagem a partir da pesquisa de Direito Comparado. Os discentes matriculados na disciplina estabelecem com os alunos em anos mais avançados uma relação marcada pela proximidade, informalidade e horizontalidade, características mais difíceis de se estabelecer entre docentes e discentes.

2. METODOLOGIA

Sob a orientação da professora responsável pela disciplina e pelo Projeto de Ensino, o aluno-monitor desempenha essencialmente as seguintes ações de monitoria: a) a revisão dos conteúdos e da bibliografia em encontros remotos e presenciais; b) organização de seminários referente às instituições histórico-jurídicas abordadas em aula; c) atendimento individuais e em grupo.

No Projeto de Ensino, há o desenvolvimento de outras atividades: a) planejamento e organização das atividades do Projeto; b) seleção e estudo dos temas a serem pesquisados pelos discentes; c) análise da bibliografia a ser recomendada aos discentes; d) formação de grupos de estudos e pesquisas dos alunos matriculados em História das Instituições Jurídicas, sob orientação da professora e de demais alunos em anos mais avançados do curso de Direito.

Considerando a possibilidade de conciliação das atividades, optou-se pela conjugação destas com o intuito de propiciar aos discentes envolvidos – monitor, monitorados e demais alunos – um ambiente de promoção do conhecimento (e dos meios para obtê-lo) das ciências histórico-jurídicas, a partir do método do Direito Comparado.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O direito privado romano é instrumento essencial para a compreensão de todo o ordenamento jurídico. No Sistema Jurídico Romano-Germânico, no qual o Direito Brasileiro se filia, as normas da vida civil estão contidas em codificações marcadas pelo alto grau de generalidade e abstração, herança dos trabalhos desenvolvidos pelas Escolas de Direito a partir do Medievo, consolidado quando da formação dos Estados Modernos e reiterado pela corrente juspositivista.

Nesta perspectiva, é de grande importância o estudo comparado entre institutos do Direito Civil Brasileiro e do Direito Romano a fim de identificar, através das fontes, as semelhanças e/ou diferenças existentes, bem como o grau de recepção que ocorreu entre a matriz e o nosso direito. Neste sentido, o estudo impõe-se como instrumento para melhor compreender o sistema jurídico ao qual o Brasil está inserido.

Conforme Rubens Limongi França (1965), Abelardo da Cunha Lobo (2006) e Mário Curtis Giordani (2005), não é possível compreender o Direito Moderno sem uma constante referência à suas raízes românicas; e atualidade, porquanto, ainda em nossos dias, o Direito Romano continua a constituir elemento integrante, dos mais significativos, do sistema jurídico em vigor.

É nesse contexto de valorização da cultura jurídica romanista que se insere a disciplina objeto da monitoria (art. 84 da LDB) e do Projeto de Ensino, sendo que as suas ações voltadas ao fortalecimento do estudo do Direito Romano a partir do método do Direito Comparado.

Enquanto a monitoria ocupa-se, precipuamente, com a melhora nos índices de aproveitamento do componente curricular a fim de evitar a evasão e reprovação, o Projeto de Ensino visa qualificar as atividades da disciplina em tela a partir da realização de atividades complementares que aproximem os discentes dos institutos jurídicos estudados.

Nesse sentido, por serem complementares, decidiu-se por integrar as atividades monitoriais com as do Projeto, de forma que houvesse uma retroalimentação entre os conhecimentos obtidos em ambos.

O monitor, assim, desempenhou papel na aprendizagem ativa dos alunos. Isso porque passou a não somente revisar os conteúdos ministrados pela docente, como também orientou e organizou os grupos de alunos para a realização de pesquisas sobre os institutos jurídicos próximos da realidade do aluno.

A principal atividade que foi integrada foi a realização de trabalhos de Direito Comparado, entre o Direito Romano e o Direito Civil Brasileiro. Os trabalhos inicialmente foram realizados individualmente (2020), mas passaram a ser

realizados em grupos pré-determinados (2021), e no modelo atual (2022 e 2023) são realizados em grupos de livre escolha dos discentes matriculados.

Essa livre escolha dos membros tem proporcionado trabalho com maior profundidade temática do que os apresentados nas formações anteriores, ressaltando o que já se sabia: o conhecimento é fruto de trabalho intelectual coletivo.

Assim, as atividades dos grupos de estudos são acompanhadas pelo aluno-monitor priorizando, desta forma, o estudo/ensino/pesquisa entre pares, no qual alunos veteranos passam a orientar os grupos, propiciando uma relação marcada pela proximidade, informalidade e horizontalidade, características mais difíceis de se estabelecer entre docentes e discentes.

A proposta dos grupos é que sejam autônomos e que passem a estabelecer as metas e objetivos que norteiam o próprio processo de aprendizagem, isto é, que sejam protagonistas do projeto no intuito de facilitar o processo autônomo da autorregulação (Jebber, 2006).

São realizados encontros prioritariamente presenciais para a discussão dos temas e eventuais orientações quanto à elaboração, seja quanto às normas de apresentação (ABNT), seja quanto à correta compreensão dos institutos histórico-jurídicos estudados.

Destaca-se, também, o uso das tecnologias de ensino à distância da Universidade. O Sistema *Webconf*, que surgiu ao público universitário como regra no Ensino Remoto Emergencial (ERE), durante a Pandemia causada pelo Coronavírus, permaneceu sendo utilizado como importante ferramenta do Projeto e da monitoria.

Isso porque o curso de Direito, além de receber alunos de municípios de toda a Zona Sul gaúcha, tem uma quantidade significativa de discentes que no período contraturno desempenham atividades profissionais, que, sem as atividades à distância, não poderiam participar. Registra-se que as atividades remotas têm contado com a participação de aproximadamente metade dos alunos matriculados em História das Instituições Jurídicas.

A conjugação de esforços entre as equipes de monitoria e do Projeto foram essenciais para o melhor aproveitamento de ambas as atividades, pois proporcionou, de um lado, melhor aprendizagem no componente curricular e, de outro, promoveu o desenvolvimento do ensino de graduação a partir da pesquisa comparativa.

Enfim, o Projeto de Ensino foi capaz de qualificar as atividades da monitoria e, consequentemente, melhorar a qualidade do ensino da disciplina de História das Instituições Jurídicas.

4. CONCLUSÕES

À guisa de conclusão, verificou-se que a interação (e integração) das atividades monitoriais com as previstas no Projeto de Ensino tem proporcionado um amplo espaço para a autorregulação e melhoria do ensino de graduação, sobretudo no que diz respeito ao estudo e à pesquisa dos institutos histórico-jurídicos objeto do componente curricular História das Instituições Jurídicas. As atividades combinadas fizeram com que houvesse melhoria qualitativa nas exposições escritas e orais dos alunos envolvidos nas duas atividades de ensino e, assim, valorizou-se duas competências essenciais para o futuro jurista formado por

esta Universidade: a escrita coesa e fundamentada e a oratória eficaz. Deste modo, tem-se que ao promover a aprendizagem ativa e a aplicação do método do Direito Comparado, essas abordagens não apenas enriquecem a experiência educacional, mas também prepara os discentes envolvidos para enfrentar os desafios jurídicos vindouros nos tempos pós-modernos.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- GIORDANI, M. C. **O novo Código Civil à luz do direito romano**: parte geral. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- JEBBER, L. J. Educação pela autonomia através da auto-regulação: uma perspectiva reichiana. **Escritos educ.**, Ibirité, v. 5, n. 1, p. 26-32, 2006. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-98432006000100005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 17 set. 2023.
- LIMONGI FRANÇA, R. Importância e atualidade do direito romano. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 60, p. 206-221, 1965. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/66470>. Acesso em: 17 set. 2023.
- LOBO, A. C. **Curso de Direito Romano**. Brasília: Senado Federal, 2006.
- PINTO DE BRITTO, M. G. **Projeto de Ensino Estudos de Direito Comparado: Direito Romano e Direito Civil Brasileiro**. Pelotas: Portal Institucional da UFPel, 2020. Disponível em: <https://institucional.ufpel.edu.br/projetos/id/u2487>. Acesso em: 17 set. 2023.